



MANUAL ANTICORRUPÇÃO

Introdução

Com o objetivo de fortalecer ainda mais os conceitos estabelecidos no Manual de Regulamento Interno e reafirmar o compromisso com as boas práticas comerciais, a INFERTEQ implantou um programa de Prevenção à Corrupção, que tem entre suas ferramentas este manual.

Neste contexto e alinhado com a lei 12.846, conhecida como Lei anticorrupção que entrou em vigor em 29/01/2014, o conteúdo apresentado nesse Manual tem a finalidade de esclarecer quais são as práticas que devem ser totalmente evitadas no ambiente corporativo, na sociedade e nas relações diretas e ou indiretas com as entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

Este manual destina-se à todos que direta ou indiretamente estão ligados a Inferteq, quer sejam Alta direção, clientes, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço.

É responsabilidade de todos, sem exceção conhecer e aplicar os conceitos e a legislação em vigor, em qualquer País nos quais a Inferteq faça negócios.

Emissão: 24/05/2017

Revisão: 00

- **HISTÓRICO**

Em 29 de Janeiro de 2014, entrou em vigor a Lei 12.846 conhecida como Lei Anticorrupção, a qual estabelece punição a atos de corrupção contra a administração pública nacional e estrangeira.

Essa Lei decorre de acordos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente na convenção OCDE, Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico , e na Convenção das Unidas contra a Corrupção.

Este Manual foi elaborado para fortalecer ainda mais o entendimento da Inferteq em relação às boas práticas de conduta, em como em relação ao cumprimento da lei anticorrupção.

- **O MANUAL DE REGULAMENTO DA INFERTEQ MENCIONA OS SEGUINTE VALORES:**



A Inferteq vem continuamente buscando sempre o desenvolvimento de modo a proporcionar aos seus colaboradores, clientes, fornecedores e à sociedade em geral um relacionamento sustentado por conduta ética e princípios reconhecidos socialmente.

O Manual de Regulamento Interno já estabelece que a Inferteq coíbe qualquer concessão de vantagem ou privilégios a agentes públicos, zelando pelo cumprimento da política e normas e controles de prevenção a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoantes as melhores práticas .



CONCEITOS E ESCLARECIMENTOS O QUE É CORRUPÇÃO?

São os atos exemplificados a seguir diretos a entidades governamentais, sindicatos, partidos políticos, funcionários públicos de autarquias de empresas nacionais e estrangeiras, incluindo-se esposa(o), filho (a) dos funcionários e demais parentes por consangüinidade e por afinidade.

- Dar, prometer ou oferecer propina
- Dar prometer ou oferecer presentes, ajuda de custo, brindes exceto os institucionais tais como cadernos, calendários etc.
- Pagar, prometer ou oferecer viagens e hospedagens
- Pagar , prometer ou oferecer refeições de valor superior ao limite estabelecido na Políticas Internas da Inferteq
- Pagar, prometer ou oferecer despesas com entretenimento , tais como jogos e shows

• A CORRUPÇÃO ABRANGE OUTRAS AÇÕES?



Em Caso de dúvidas a Inferteq deve ser envolvida, antes de qualquer decisão ou ação que, mesmo não estando relacionada acima possa vir a caracterizar como ato de corrupção.

Salientamos que os colaboradores da Inferteq, diretos e indiretos , não têm autorização de adotar qualquer procedimento contrário àqueles estabelecidos no Manual de Regulamento Interno e ou no Manual Anticorrupção, ou seja nenhuma atitude independentemente do cargo, que possa comprometer a imagem da Inferteq em relação à conduta ética será tolerada. Ressaltamos qe todos têm a responsabilidade de auxiliar mo processo de disseminação destas regras e conceitos.



- **ATOS LESIVOS**

Além dos atos de corrupção , a legislação aborda outros aspectos denominados atos lesivos contra a administração pública nacional ou estrangeira , que compreendem.

- Comprovadamente, financiar , custear , patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta lei.
- Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste , combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.



- **DOAÇÕES SE ENQUADRAM EM CORRUPÇÃO?**

As doações podem sim ser enquadradas como atos de corrupção.Existem algumas regras a serem seguidas, porém sempre que houver dúvidas , a Ouvidoria deve ser acionada para auxiliar nas decisões.Segue alguns critérios para facilitar o entendimento.

- Evitar doações em espécie;
- As doações aos Orgãos tais como Hospitais ,Corpo de bombeiro, Policia Militar e Escolas, somente deverão ser autorizadas após análise e aprovação da Diretoria.

- Não devem ser autorizadas quaisquer doações que não tenham como finalidade atender aos interesses das comunidades onde a Inferteq atua , em hipótese alguma, ser realizada diretamente a qualquer pessoa física.
- As doações as partidos políticos devem seguir as determinações da legislação em vigor.
- **O QUE FAZER EM CASOS DE ALICIAMENTO(SUBORNO)?**

Se alguém me subornar a dar propina ou qualquer outro evento, conforme citado neste Manual , para liberar mais rápido uma documentação , facilitar trâmites em qualquer órgão público que resultará em benefícios para a empresa, como proceder?

Qualquer pessoa com ligação direta ou indireta com a Inferteq quer seja acionista , colaborador ou prestador de serviços , não deve abrir negociação , dar concordância ou criar expectativa na outra parte e deve entrar em contato com a ouvidoria ou chefia imediata.

- **QUAL A PUNIÇÃO PREVISTA NOS CASOS DE CORRUPÇÃO?**

A) Para os colaboradores diretos e indiretos

O colaborador terá seu contrato rescindido e, dependendo da gravidade do ato responderá judicialmente por suas ações.

A empresa prestadora de serviço terá seu contrato rescindido e responderá judicialmente pela ação , caso o ato tenha relação com a Inferteq.

B) Para a empresa

- A legislação prevê a aplicação de multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo , excluído os tributos, a qual nunca será inferior a vantagem auferida quando for possível sua estimação.
- Divulgação da decisão em amplo meio de comunicação

- **QUAIS AÇÕES SÃO ADOTADAS PELA EMPRESA PARA EVITAR ALGUM ATO QUE POSSA VIR A SER INTERPRETADO COMO CORRUPÇÃO?**

- A Inferteq divulga a todos os colaboradores diretos e indiretos este Manual orientativo contra corrupção , além do Manual de Regulamento Interno para conhecimento e aplicação de valores defendidos e praticados pela empresa .
- A Inferteq disponibiliza um canal ou formulário a para comunicação direta , através da Ouvidoria para esclarecer dúvidas, receber denúncias e sugestões .
- O departamento de ouvidoria tem como missão adicional a inclusão nos trabalhos rotineiros, monitorar e fiscalizar o atendimento ao manual Anticorrupção, inclusive e, se necessário, estendendo essa verificação a terceiros.
- Todos os contratos celebrados entre Inferteq e terceiros e qualquer outra empresa, que tenha por objetivo a contratação de serviços , compra de equipamentos ou qualquer outro produto, devem incluir uma cláusula contra corrupção .
- A Inferteq não aceita despesas de colaboradores ou terceiros que possam ser enquadradas como atos de corrupção
- A Inferteq não aceitará documentos de natureza diferentes de gastos incorridos e relacionados exclusivamente a trabalho.
- A Inferteq não autoriza gastos ou eventos com funcionários além dos que seriam usuais.
- A Inferteq utiliza critérios éticos na seleção de seus fornecedores



- **DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES**

Se suspeitar ou presenciar alguma prática que viole as diretrizes deste manual informe a Ouvidoria .

O acesso pode ser feito pelo endereço eletrônico abaixo ou formulário disponível no quadro de avisos do RH.

canalconfidencial@inferteq.com.br.

Esse canal garante a confidencialidade de seu contato.

Lembrando que as falsas denúncias ou atos de má fé são considerados crimes e, sendo comprovadas casos desta natureza, a Empresa tomará ações previstas internamente e às leis aplicáveis aos casos analisados.

A Inferteq não tolera ou permite qualquer tipo de retaliação contra qualquer pessoa que apresente uma denúncia de boa fé ou queixa de violação deste manual.

Todos os relatos fundamentados de desvio de conduta serão investigados pela Empresa e serão tomadas as medidas disciplinares adequadas para qualquer violação, que podem incluir demissão , rescisão de contrato e término de relações comerciais com a Empresa.

- **APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

Este Manual foi revisado pela Diretoria em reunião dia 24/05/2017 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor as demais normas e regulamentos estabelecidos pela empresa .

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi uma via do Manual
Anticorrupção Revisão 00 da Empresa **INFERTEQ**
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA.

Salto/SP, ___/___/_____.

Nome: _____

Assinatura: _____